



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 – 461-1332 – CEP 86.840-000

CNPJ: 75.771.295/0001-07

LEI Nº. 1.327/2009

Autógrafo nº 028/2009.
Projeto de Lei nº 030/2009.

Súmula: Aprova Título de Cidadão Honorário Faxinalense para o Ex/Parlamentar FABIANO BRAGA CORTES e outras providências.

A Câmara Municipal de Faxinal – Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) Fica aprovado Título de Cidadão Honorário de Faxinal – Paraná, para o Ex/Parlamentar FABIANO BRAGA CORTES em face dos relevantes benefícios apresentados ao Povo Faxinalense extensivo ao Vale do Ivai-Pr, residente em Curitiba – Pr, na Rua: Candido Xavier, 440 – Bairro Água Verde, RG. 185.195/Pr e CPF: 000.464.269/49.

Atividades Políticas:

1º: Mandato de vereador da cidade de Curitiba de 1960/1963, ocupou a Presidência e Vice-Presidência daquele Legislativo;

2º: Deputado Estadual por cinco Legislaturas;

1963 a 1966

1967 a 1970

1971 a 1974

1975 a 1978

1978 a 1982

No período de 1979 a 1980 ocupou o Cargo de Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de junho de dois mil e nove (30/06/2009).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL